



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

2017/0029

MENSAGEM N° 028 – DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 17 de julho de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“DISPÔE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Através da Lei Complementar Municipal nº 246 de 27 de março de 2015, o cargo de cozinheiro(a) foi redenominado para merendeiro(a), mantidas as mesmas atribuições.

No entanto, várias são as manifestações dos funcionários deste Setor para que o nome volte a ser de “cozinheiro(a)”, sob a alegação de que tem maior credibilidade quando se fala em “profissão” e mercado de trabalho.

Por esta razão, não havendo nenhum óbice quanto a esta alteração, submeto este projeto para apreciação do plenário da Câmara de Vereadores.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

C.M.P. 18/JUL/2017 16:57 000005612

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2017

**DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE EMPREGO
PÚBLICO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo,
em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu
SILVIO MARTINS - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - O cargo de Merendeiro(a) constante no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, fica redenominado para Cozinheiro(a), mantidas as mesmas atribuições.

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de julho de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis